



1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25

MUNICIPIO DE POMBAL  
CÂMARA MUNICIPAL  
N.º 24/2019

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Beneficiação da Expocentro (Pintura do Parque de estacionamento da Expocentro)" – Proc. n.º 24/2019, no valor de € 23.020,10.-----

-----Aos 31 dias do mês de maio do ano de 2019, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo ~~Município de Pombal~~, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente ~~em Pombal, freguesia de São João Baptista~~, Cartão de Cidadão número ~~123456789~~, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: ~~Miránvias, Pintura e Sinalização, Lda.~~, natural da freguesia de Maças de Dona Maria, concelho de Alvaiázere, portador do Cartão de Cidadão número ~~123456789~~, válido até 02 de setembro de 2020, que outorga em representação da firma Miránvias, Pintura e Sinalização, Lda., NIF 504 079 638, com sede na Zona Industrial do Camporês, Lopes 19 e 20, freguesia de Chão de Couce, concelho de Ansião, titular do alvará de empreiteiro de obras

1 públicas número 28412 - PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a  
2 1.ª subcategoria, da 2.ª categoria, classe 5;-----

3 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da  
4 certidão permanente, referente à matrícula número 504079638, válida até 21 de  
5 novembro de 2019, documento que fica anexo a este instrumento;-----

6 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,  
7 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de  
8 cidadão, acima mencionado.-----

9 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

10 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado  
11 de 15 de maio de 2019, mediante prévia realização de consulta prévia e após o  
12 cumprimento das respectivas formalidades legais, o Presidente da Câmara  
13 Municipal adjudicou, por despacho datado de 15 de maio de 2019, à representada  
14 do segundo outorgante, a empreitada de “Beneficiação da Expocentro (Pintura do  
15 Parque de estacionamento da Expocentro)” – Proc. n.º 24/2019, de acordo com a  
16 sua proposta e respectiva lista de preços unitários, em conformidade com as  
17 cláusulas insertas no Convite, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e  
18 peças desenhadas que serviram de base à adjudicação, documentos que,  
19 devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao  
20 presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;-----

21 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de vinte e três mil e vinte  
22 euros e dez cêntimos (€ 23.020,10), que não inclui o Imposto Sobre o Valor  
23 Acrescentado;-----

24 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de vinte (20)  
25 dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da

2/3  
g  
[Handwritten signature]

- 1 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação  
2 das fichas de procedimentos de segurança, nos termos previstos na lei, caso esta  
3 última data seja posterior;-----
- 4 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra  
5 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção  
6 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço  
7 contratual; -----
- 8 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do  
9 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o  
10 quadriénio 2019-2022 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 11 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos  
12 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º  
13 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no  
14 Caderno de Encargos;-----
- 15 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo  
16 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 03,  
17 número 07, com o compromisso número 1375/2019, por onde tem cabimento  
18 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das  
19 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da  
20 obrigação a que se refere;-----
- 21 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do  
22 Código dos Contratos Públicos; -----
- 23 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo  
24 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- 25 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do

1 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na  
2 Cláusula 37.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos.-----  
3 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos  
4 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----  
5 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos  
6 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e  
7 legislação subsidiária. -----  
8 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é  
9 designado gestor do contrato ~~António Augusto Botelho Pereira~~, engenheiro civil, titular  
10 do cartão de cidadão n.º ~~999999999~~, com domicílio profissional no Largo do Cardal,  
11 em Pombal.-----  
12 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----  
13 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a  
14 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma  
15 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte  
16 integrante e atrás citados.-----  
17 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----  
18 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos  
19 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por  
20 despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 15 de maio de 2019.---  
21 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,  
22 que ficam arquivados:-----  
23 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 14 de  
24 fevereiro de 2019, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;  
25 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Ansião, em 20 de maio de 2019,

1 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é  
 2 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos  
 3 do n.º 3 do Artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos; Certificado do  
 4 Registo Criminal da firma com o Código de Autenticação e Acesso número 23ff-  
 5 1f64-c2f6-b5741, válido até 20 de agosto de 2019; Certificado do Registo  
 6 Criminal do seu representante com o Código de Autenticação e Acesso número,  
 7 ~~XXXXXXXXXXXX~~ válido até 17 de julho de 2019.-----

8 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os  
 9 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar  
 10 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram  
 11 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

12 \_\_\_\_\_  
 13 *Georgius Fernandes G. Pereira*  
 14 *Vincent F. ...*

15 Registado sob o n.º 24, em 31/05/2019.-----

16  
 17  
 18  
 19  
 20  
 21  
 22  
 23  
 24  
 25

